



NAZARÉ

MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

**ASSUNTO:** Minuta de Protocolo de Colaboração -  
CREN Concertos da Vila 24

**INFORMAÇÃO N.º:** 188/GGEAA/2024

**NIPG:** 12719/24

**DATA:** 2024/09/23

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**DESPACHO:**

À Reunião  
24-09-2024

Manuel António Sequeira

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

**CHEFE DE DIVISÃO:**

À Coordenadora Técnica Elsa Marques  
Para inserir na ordem do dia da próxima  
reunião da Câmara Municipal, conforme  
Despacho do Sr. Presidente.  
24-09-2024

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

**VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:**



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

## INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,

Em anexo remeto a Minuta de Protocolo de Colaboração com o CREN, relativa à realização do primeiro concerto da 4ª edição dos “Concertos da Vila”, organizado pelo Gabinete de Gestão de Eventos e Apoio ao Associativismo - Município da Nazaré.

À consideração superior

23-09-2024

Rute Constantino



## **Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município da Nazaré e o Clube Recreativo Estrela do Norte.**

Considerando que no dia 11 de outubro de 2024 há a intenção de se realizar o primeiro concerto da 4ª Edição dos Concertos da Vila na freguesia de Famalicão, um evento organizado pelo Gabinete de Gestão de Eventos e Apoio ao Associativismo do Município da Nazaré, que pretende obter a colaboração do Clube Recreativo Estrela do Norte;

Considerando que estes eventos de índole artístico/cultural são importantes para a população, particularmente aqueles que residem em Famalicão;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse artístico/cultural;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do nº1 artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Celebra-se o presente Protocolo de Colaboração entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Manuel António Águeda Sequeira, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

E

O **Clube Recreativo Estrela do Norte (CREN)**, pessoa coletiva n.º 501527627, com sede na Rua do Camarçã n.º 5, Famalicão, Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Pedro Marques, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula Primeira**

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização da 4ª Edição dos Concertos da Vila, no dia 11 de outubro de 2024, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

### **Cláusula Segunda**

Ao Município da Nazaré compete a organização do evento.

### **Cláusula Terceira**

Ao Clube Recreativo Estrela do Norte compete a cedência do espaço para que se realize o evento e todas as condições necessárias ao bom funcionamento do mesmo.

### **Cláusula Quarta**

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

**Cláusula Quinta**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos neles definidos.

**Cláusula Sexta**

Este protocolo, constituído por 2 (duas) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal do dia \_\_/\_\_/2024.

Nazaré, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

O Primeiro Outorgante

---

(Manuel António Águeda Sequeira)

Segundo Outorgante

---

(Pedro Marques)